



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL  
GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS, TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Competência: SETEMBRO/2017

Até o dia	Obrigação	Órgãos e Entidades Obrigadas	Prazo	Fundamentação Legal	Informações
1	Registro dos Atos de Gestão no SIGEF	Todos	Até o 1º dia útil do mês subsequente, tendo em vista o feriado do dia 07/09/2017, conforme e-mail da GECOC em 28/08/2017	Art. 8º do Decreto nº 964/2016	Os registros relativos à execução orçamentária e financeira deverão ser efetuados mensalmente no SIGEF até o segundo dia útil do mês subsequente ao encerrado.
4	Encaminhamento dos Relatórios de Movimentação de Bens Móveis, Imóveis e Almoxarifado	Todos	Até o 2º dia útil do mês subsequente, conforme e-mail da GECOC em 28/08/2017	Art. 8º, § 2º da Instrução Normativa Conjunta DGPA/SEA - DCOG/SEF n. 001/2011	Os relatórios contendo reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado deverão ser encaminhados aos responsáveis pelos serviços de contabilidade do órgão ou entidade até o 3º dia útil dos meses seguintes ao de referência.
	Fechamento Contábil	Todos	Até o 2º dia útil do mês subsequente, conforme e-mail da GECOC em 28/08/2017	Art. 9º do Decreto nº 964/2016	A realização dos registros contábeis e a verificação dos saldos das contas do balancete deverão ser efetuadas pelos contadores das unidades gestoras até o terceiro dia útil do mês subsequente ao encerrado.
5	GFIP	Órgãos com pagamento de FGTS	Observar calendário divulgado pela GEFTE	Manual GFIP/SEFIP aprovado pela IN RFB nº 880/2008	Os contribuintes individuais contratados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o disposto na Instrução Normativa que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação, devem ser informados em GFIP/SEFIP. O mesmo se aplica ao Micro Empreendedor - MEI contratado para prestar serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos.
5	Recolhimento de retenções do ISS - FLORIANÓPOLIS	Órgãos e Entidades que retiveram ISS para o Município de Florianópolis de serviços tomados, sujeitos à incidência desse tributo	Até o dia 05	Arts. 25 e 26, II, do Decreto Municipal nº 2.154/2003	Art. 25. Estão sujeitos à retenção do imposto na fonte os serviços prestados aos órgãos da administração pública da União, do Estado e do Município, inclusive suas autarquias e fundações. Art. 26. As entidades mencionadas no artigo anterior deverão: II. recolher à Prefeitura Municipal de Florianópolis, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do pagamento dos serviços, o valor do imposto retido.
6	GFIP	Demais entidades sem FGTS	Até o dia 07 do mês subsequente	Manual GFIP/SEFIP aprovado pela IN RFB nº 880/2008	A Guia de Recolhimento do FGTS - GRF deve ser quitada até o dia 07 (sete) de cada mês, em relação à remuneração do mês anterior. Se não houver expediente bancário no dia 07 (sete), o prazo para recolhimento sem acréscimos legais, é o dia útil imediatamente anterior.

11	SEFINNET - Florianópolis	Órgãos e Entidades que retiveram ISS para o Município de Florianópolis de serviços tomados, sujeitos à incidência desse tributo	Até o dia 10	Arts. 47, III, "a" e "b" do Decreto Municipal nº 2.154/2003	Art. 47. As Pessoas Físicas e Jurídicas, bem como as demais entidades obrigadas, inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC entregarão, na Secretaria Municipal da Receita - SMR: (Redação dada pelo Decreto nº 2611, de 25/08/2004, com os seus efeitos retroagindo a partir de 01/07/2004 - Alteração nº 008 - e renumerado pelo Decreto nº 3937, de 03/02/2006 - Alteração nº 19) III. no caso de substituto tributário, pessoa jurídica ou entidade obrigada, não contribuinte, até o 10º (décimo) dia seguinte ao do encerramento do período de apuração do imposto, a Guia de Informação Fiscal - GIF-PJ-ST, em meio magnético, com: (Redação dada pelo Decreto nº 3937, de 03/02/2006 - Alteração nº 023) a) as informações relativas aos serviços adquiridos em cada período de apuração, bem como os totais retidos e repassados à Prefeitura Municipal de Florianópolis - PMF; b) as informações relativas a seus dados cadastrais, se necessário ou quando solicitadas;
18	Conformidade Mensal	Todos	Até o 10º dia útil posterior ao mês de referência	Nota Técnica GENOC/DCOG n. 03/2012	A Conformidade Mensal consiste na verificação, pelo Contador, da conformidade de atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, emitida com base na qualidade da informação contábil produzida e dos correspondentes registros, da conciliação.
18	INSS	Todos	Até o dia 20 do mês subsequente (antecipar quando não houver expediente bancário) - Observar calendário divulgado pela GEFTE	Caput do art. 129 da IN RFB nº 971/2009 Ver pág 16. da Nota Técnica GENOC/DCOG nº 07/2010	Quando o usuário do SIGEF for efetivar o recolhimento do INSS, no caso de retenção de pessoa jurídica, deverá informar, no campo "identificador", o CNPJ do estabelecimento da empresa contratada ou a matrícula CEI da obra de construção civil. No caso de retenção efetuada de pessoa física, o campo "identificador" deverá conter o CNPJ do órgão contratante, tanto no caso da dedução referente aos 11% (onze por cento) quanto na quota patronal referente aos 20% (vinte por cento).
19	IRRF	Todos	Observar calendário divulgado pela GEFTE	Inciso I, art. 157 da Constituição Federal	No momento dos pagamentos dos fornecedores diversos deverá também haver a conversão em receita de IRRF na fonte, de pagamentos efetuados por outras contas bancárias, exceto CTAU.
22	DCTF Julho/2017	Secretaria de Estado da Casa Civil, Autarquias, Fundações e Fundos que tenham débitos e créditos a declarar.	Até o 15º dia útil do 2º mês subsequente no caso dos órgãos e entidades COM débitos a Declarar	Alínea "c" inciso III, §2º do Art. 3º da IN RFB nº 1.599/2015	As pessoas jurídicas e demais entidades de que trata o caput do art. 2º que não tenham débitos a declarar deverão apresentar a DCTF Mensal em relação ao mês de janeiro de cada ano-calendário, na qual deverão indicar os meses em que não tiveram débitos a declarar.  Excepcionalmente, neste ano, as <b>entidades que não tinham débitos a declarar</b> , referentes ao ano anterior, <b>apresentaram as suas respectivas declarações até o dia 21/07/2017</b> , por força da IN RFB 1708/2017.
22	IRRF	Todos	Observar calendário divulgado pela GEFTE	Inciso I, art. 157 da Constituição Federal	No momento dos pagamentos dos fornecedores diversos deverá também haver a conversão em receita de IRRF na fonte, de pagamentos efetuados por outras contas bancárias, exceto CTAU.

25	PASEP	Autarquias, Fundações e Secretaria da Fazenda.	II - até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores	Inciso II do art. 1º, da Lei n 11.933, de abril de 2009	A contribuição para o PIS/PASEP será apurada mensalmente: pelas pessoas jurídicas de direito público interno, com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas. (Lei n° 9.715, de 1998, art. 2º, inciso III). Para as Fundações Públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público, a contribuição para o PIS/PASEP será determinada com base na folha de salários, à alíquota de um por cento (VIII do art. 13 da MP no 2.158-35).
28	IRRF	Todos	Observar calendário divulgado pela GEFTE	Inciso I, art. 157 da Constituição Federal	No momento dos pagamentos dos fornecedores diversos deverá também haver a conversão em receita de IRRF na fonte, de pagamentos efetuados por outras contas bancárias, exceto CTAU.
29	SISCOSERV	Órgãos e entidades com movimento no mês anterior.	Até o último dia útil do mês subsequente.	Lei 12.546 de 14/12/2011, IN RFB 1.336/2013	Estão obrigados a registrar as informações no sistema-Módulo Aquisição, os residentes ou domiciliados no Brasil que realizem, com residentes ou domiciliados no exterior, operações de aquisição de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio das pessoas físicas, das jurídicas ou dos entes despersonalizados, inclusive operações de importação de serviços.
	e-Sfinge 4º bimestre/2017	Todos	Até 29 de setembro	Inciso II, art. 3º da IN/TC 01/2005	Envio de remessas do TCE referente aos meses de julho e agosto de 2017. Módulos: Atos Relativos a Pessoal, Atos Jurídicos, e Execução Orçamentária, Financeira e Registros Contábeis. As informações referentes ao Módulo da Execução Orçamentária, Financeira e de Registros Contábeis são enviadas de forma centralizada pela Diretoria de Contabilidade Geral do Estado.

**\*Obs 1:** Este calendário não se aplica as entidades de direito privado, que possuem obrigações e calendários distintos, devido ao regime tributário ao qual estão submetidas.

**\*Obs 2:** Este calendário não substitui os prazos previstos nas normas afetas a cada obrigação acessória nelas tratadas.

**\*Obs 3:** As informações contidas neste documento não dispensam a leitura das legislações e normas pertinentes.

**\*Obs 4:** Considerando o feriado nacional de 07/09, excepcionalmente, foram antecipados em um dia, os fechamentos dos registros dos atos de gestão (execução orçamentária) e contábil.